

DECRETO Nº 10.499, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que Sumaré não pode ficar à margem da discussão dos grandes temas nacionais e deve ter uma participação ativa e qualificada na elaboração dos princípios, diretrizes e dos objetivos que norteiam as políticas públicas no âmbito da saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde** de Sumaré, a ser realizada no dia 13 de abril de 2019, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade do Município de Sumaré.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sumaré terá caráter mobilizador e propositivo, e desenvolverá seus trabalhos a partir do temático central **“Planejamento estratégico e orçamento participativo como elementos para a consolidação do controle social no SUS”**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Leandro Rosa dos Santos**, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal;

Art. 4º - A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e será disciplinada por Regimento Interno aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 20 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ